



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO 1ª Sessão do Plenário Virtual – 5.5.2021

Conflito de Atribuições nº 1.00439/2021-74
Relatora: Cons. Sandra Krieger Gonçalves
Requerente: Procuradoria da República – Rio de Janeiro
Requerido: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
Interessados: Eduardo Santos de Oliveira; Lenita Machado Tedesco
Objeto: Ministério Público Federal no Estado do Rio de Janeiro. Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Conflito negativo de atribuições. Procedimento PGR 1.30.001.004761/2020-98. Apuração de possível prática de ilícito penal a partir de notícia de suposta falsidade ideológica na prestação de informações à Receita Federal para constituição de Microempreendedor Individual (MEI). Inquérito Policial nº 010-02876/2017.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, conheceu do pedido e julgou procedente reconhecendo a atribuição do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro para apurar os fatos, nos termos do voto da Relatora. Não votaram, em razão da vacância do cargo, um dos representantes do Ministério Público Estadual, o representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, o representante indicado pelo Supremo Tribunal Federal e o representante indicado pelo Senado Federal.

Daniela Nunes Faria Teixeira
Secretária Processual